



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, neste ato representada por **Celso Issamu Shimada**, portador da CI sob n.º 11076504 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 958.183.918-68, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 019/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tornearia e Solda, fornecendo serviços mecânicos, hidráulicos, soldas diversas, torno, fabricação e manutenção de peças para máquinas, veículos e equipamentos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0121</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.799.7400</b>	

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>04.122.0019.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0154</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>12.361.0009.2018</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>089</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.1001</b>	<b>FONTE</b>

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0258</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.  
Jateí/MS, 29 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME**

CNPJ nº 37.203.874/0001-56

**Celso Issamu Shimada**

CPF nº 958.183.918-68

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA LINCOLN KENDI OHASHI-ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, com sede na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, telefone (67) 99639-4568, neste ato representada por seu administrador, **Lincoln Kendi Ohashi**, portador da CIRG nº 1393454-SSP/MS e inscrito no CPF nº 692.395.501-78, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 067/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica elétrica automotiva leve e pesada, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, contados de 01/01/2023 a 31/06/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
<b>02.010</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0121</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.19.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.704.0000</b>	
<b>1.799.7400</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.  
Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 29 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LINCOLN KENDI OHASHI – ME**

CNPJ nº. 17.902.605/0001-70

**Lincoln Kendi Ohashi**

CPF nº 692.395.501-78

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, estabelecida na Rua Comendador Araújo, 143, Conj 101 Cond Executive Center Eve, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-900, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 35.621.856/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 011/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação atuarial anual do regime próprio de previdência, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 18.407,46 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos), que deverão ser pagos em 10 parcelas mensais de R\$ 1.840,74 (um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 35.807,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
<b>11.022</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>
<b>09.272.0020.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0293</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.802.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.  
Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 29 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**

CNPJ nº. 35.621.856/0001-69

**Luiz Claudio Kogut**

CPF nº 456.452.809-20

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233, CONJ 1501, Bairro Encruzilhada, na cidade de Santos/SP, CEP: 11.050-251, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 012/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria/assessoria financeira e investimentos, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 16.503,24 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos), que deverão ser pagos em 10 parcelas mensais de R\$ 1.650,32 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 32.103,24 (trinta e dois mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
<b>11.022</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
<b>09.272.0020.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0293</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.802.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 29 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 11.340.009/0001-68

Pela contratada

#### TERMO DE ADITIVO

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor pela inclusão de objeto, agregando a implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), da base contábil da Câmara Municipal de Jateí – MS. Considerando que o objeto do referido contrato se dá pela contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 718.936,80 (setecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>04.122.0019.2050</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>0037</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME**

**Orginio Cesar de Medeiros Teixeira**

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME.**

**OBJETO:** Fica acrescido o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/10/2023 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 019/2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 29 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME**  
CNPJ Nº 37.203.874/0001-56  
Celso Issamu Shimada  
CPF nº 958.183.918-68  
Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**LINCOLN KENDI OHASHI – ME.**

**OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/06/2023 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 067/2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 29 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**LINCOLN KENDI OHASHI – ME**  
CNPJ nº. 17.902.605/0001-70  
**Lincoln Kendi Ohashi**  
CPF nº 692.395.501-78  
Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**LUIZ CLAUDIO KOGUT – ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**

**OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 18.407,46 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos), que deverão ser pagos em 10 parcelas mensais de R\$ 1.840,74 (um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 35.807,46 (trinta e cinco mil,

oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/10/2023 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 011/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

29 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**

CNPJ nº 35.621.856/0001-69

**Luiz Claudio Kogut**

CPF nº 456.452.809-20

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2022**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

OBJETO:

Fica acrescido em R\$ 16.503,24 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos), que deverão ser pagos em 10 parcelas mensais de R\$ 1.650,32 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 32.103,24 (trinta e dois mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/10/2023 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 012/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

29 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 11.340.009/0001-68

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME.**

OBJETO:

Fica acrescido em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos em 3 (três) parcelas mensais de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 718.936,80 (setecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 018/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

23 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME**

CNPJ nº 21.848.574/0001-94

**Orginio Cesar de Medeiros Teixeira**

CPF nº 502.087.131-15

Pela Contratada

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de serviço técnico especializado para realização de vistoria semestral de veículos do transporte escolar, no ano de 2023, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 002/2023, junto a empresa MENDONÇA, MENDONÇA & SCHUNKE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.429.492/0001-30, com sede na Rua Esthon Marques, 3.445, Centro, CEP: 79.840-470, na cidade de Dourados/MS, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 31 de janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 025 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida de Andrade Silva".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, Matrícula 10, Nível II, Classe Q, lotada na Câmara Municipal de Jateí – MS.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 31 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

